



LEI Nº753/2024, CAMPINORTE 03 DE SETEMBRO 2024

“Trata de abrir Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Público Municipal de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIAS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, por força da lei, autorizada, a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente, ano exercício financeiro de 2024 conforme quadro de detalhamento de despesa em anexo e dotação orçamentaria abaixo.

09.21.13.392.1358.2010 Manutenção Rec Aldir Blanc 104.175,63. (cento e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

06.01.08.243.0024.2088 Manutenção do Termo de Fomento e Parcerias Privadas-50.000,00 (cinquenta mil).

Art. 2º - Ficam alteradas a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes por ocasião da aprovação desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e dos Recursos provenientes de excesso de arrecadação provenientes das doações relacionadas ao imposto de renda.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 03 / 09 / 2024
Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
Secretaria de Administração